



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Anexo VIII

DOCUMENTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL

ITEM	DOCUMENTAÇÃO		
	Documentos apresentados	SIM	NÃO
1	Requerimento (Deve conter informações do interessado como nome, e-mail, telefone);		
2	Procuração e documentos do procurador, para solicitações em nome de pessoas jurídicas;		
3	Cópia da matrícula do imóvel (atualizada em até 180 dias) e cópia do contrato de compra/venda se for o caso;		
4	Cópia do espelho do carnê de IPTU (área urbana) ou do ITR (área rural) - ano vigente;		
5	Cartão de CNPJ, se existente;		
6	Conta de água / esgoto (se existente) ou declaração de existência/ inexistência de rede de água e esgoto, emitida pela SABESP;		
7	Licença de Perfuração de Poço ou Outorga de Uso de Água emitida pelo DAEE quando houver Captação de poço/ Captação superficial; Lançamento de efluentes;		
8	Questionário referente à Intervenção em Recursos Naturais, conforme modelo oficial;		
9	Mapa de acesso ao imóvel;		
10	Croqui de localização – Aerofoto colorida do Google com demarcações da propriedade e sua referência com relação aos corpos d'água (A.P.P.), remanescentes florestais e atividades existentes nas proximidades em um raio 100m;		
11	M.C.E. (Memorial de Caracterização de Empreendimento) preenchido - modelo municipal ou da CETESB;		
12	Layout (planta baixa com locação e identificação dos equipamentos);		
13	Planta das edificações no terreno (pode ser a planta de aprovação na prefeitura);		
14	Pagamento de taxa de expediente		
15	Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, com TODAS as atividades do CNPJ estando PERMITIDAS no local.		
16	Outros documentos, se necessários.		

OBSERVAÇÕES:

1. Se houver supressão de árvores isoladas/ vegetação ou intervenção em área de preservação permanente, deverá ser solicitada a devida autorização ao Departamento de Licenciamento Ambiental do município de Itatiba.
2. O processo só poderá ser protocolizado mediante apresentação de todos os documentos acima descritos.
3. O Departamento de Licenciamento Ambiental se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.